



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 0351/2000

CRIA CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito
Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o "Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho" na
localidade de Santa Cruz neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 16 de
agosto de 2000.


Engº. Agrº (M. Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação:
Publicada nesta Secretaria na data supra.


Mariete Guarezi Brocca
Secretária Municipal de Administração